

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 18 de maio de 2020 às 07h53
Seleção de Notícias

Época Negócios - Online | BR

Patentes

Pandemia leva startups a desenvolverem produtos contra covid-19 3

Consultor Jurídico | BR

Marco regulatório | INPI

Registro no INPI garante a escola exclusividade de uso de nome, diz STJ 7

Propriedade Intelectual

Covid-19 provoca evolução tecnológica na Suprema Corte Americana 8

RENATA MONTEIRO

Pandemia leva startups a desenvolverem produtos contra covid-19



Empresas emergentes adaptaram linhas de produção A pandemia do novo coronavírus levou várias startups (empresas emergentes), apoiadas pelo fundo Criatec do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a adaptarem suas linhas de produção para o combate à covid-19.

Uma dessas empresas é a Cliever, que produz impressoras 3D em Belo Horizonte (MG). "Aqui, como em todas as outras empresas, a gente entrou em pânico quando foi decretado o isolamento em função da pandemia", disse à Agência Brasil o diretor-geral da startup, Rodrigo Krug, que recebeu R\$ 3 milhões do Criatec 2 em 2015. "Nosso telefone parou de tocar, nossos clientes pararam de nos atender, porque também estavam parando as operações, e a gente entrou em pânico".

+ Podcast: as dificuldades enfrentadas pelas startups na crise

Em uma sexta-feira, Krug fez as contas e decidiu dar uma semana de férias coletivas aos colaboradores para ver o que poderia ser feito no momento, para não precisar desligar ninguém. No sábado, monitorando o mercado de impressão 3D, Rodrigo Krug percebeu que havia um movimento muito forte fora do Brasil para fabricação de equipamentos individuais de proteção (EPIs) e se conectou com algumas pessoas.

"No domingo, peguei todas as máquinas que tinha em estoque e, na segunda-feira, já estava imprimindo, com mais de 80 máquinas das nossas bancadas". Krug viu então que precisava de gente para ajudar. Chamou as pessoas da produção e a coisa foi ganhando escala. "Quarta-feira, já tinha chamado todo mundo de volta (das férias)".

Deixou em casa os funcionários dos departamentos comercial e administrativo, prospectando oportunidades de negócio na parte de EPIs. Ele tomou medidas de segurança para a turma da linha de produção tanto dentro da empresa, quanto fora dela. "A gente viu que poderia ser uma oportunidade no momento e investiu. Em vez de ficar parado, a gente se antecipou, comprou maquinário, matéria-prima e produziu 40 mil unidades de EPIs nos últimos dias. Um negócio que estava fadado a ficar parado, porque ninguém estava comprando os nossos produtos, começou a reaquecer e virou uma oportunidade de negócio que estimulou a operação da empresa durante algumas semanas e nos deu caixa suficiente para pensar no próximo passo, no pós-crise".

Insumos

Como eles próprios estavam imprimindo os equipamentos, notaram que a demanda pelos insumos também cresceu. A Cliever já tinha o maquinário para produzir o material e começou a explorar esse mercado, que se mostrou crescente. "A gente pôde fornecer a fabricação de filamentos para nossos clientes e também de outras empresas. Querendo ou não, excluindo o malefício que a crise nos trouxe, a gente conseguiu transformar esse limão em limonada", destacou o diretor-geral da Cliever. A pequena empresa criou um protetor facial hospitalar, o Cliever Shield.

A partir de agora, com o reaquecimento do mercado de impressoras 3D, Krug está atento às oportu-

Continuação: Pandemia leva startups a desenvolverem produtos contra covid-19

tunidades que surgem, não só para fabricação como prestação de serviços, e na parte de filamentos em que a startup hoje tem concentradas 70% de suas operações. Paralelamente, a empresa continua esperando demanda de EPIs superior a 500 mil unidades durante a pandemia. "A gente acredita que vai haver ainda uma demanda grande sobre esses produtos. E estamos preparados para fornecer". A capacidade produtiva de EPIs da Cliever é de 10 mil unidades por dia.

A Cliever não demitiu nenhum funcionário e acabou contratando temporários. "Minha equipe está toda integral", afirmou Krug. "Hoje, inclusive, a gente está pensando em expandir".

Alinhamentos ortodônticos

Especializada na fabricação de aparelhos ortodônticos, do tipo alinhadores transparentes, a partir de tecnologia de impressão 3D, junto com scanners tridimensionais, a Compass, também instalada em Minas Gerais, contou com R\$ 5 milhões em investimentos do Criatec 2 desde 2015. Com o início da pandemia e da quarentena, o gerente de Marketing da Compass, Eduardo Soares, disse à Agência Brasil que o setor odontológico foi muito prejudicado, uma vez que foi proibido pelos conselhos federal e estaduais de fazer atendimentos que não fossem emergenciais.

Diante da "enorme" redução da demanda, a Compass baseou-se em pesquisas e verificou que seria possível aproveitar a capacidade produtiva e direcioná-la para fabricar itens bastante úteis neste momento de crise para o enfrentamento da covid-19. Foi assim que a startup, sem deixar de produzir aparelhos ortodônticos, decidiu direcionar a capacidade ociosa para o enfrentamento do novo coronavírus.

"Começamos a desenvolver produtos que poderiam ser usados nessa linha. Hoje, temos em produção, com uma escala razoável, dois grandes produtos com esse foco do coronavírus". Um deles é o material de-

nominado Swab, espécie de cotonete estéril que serve para coleta de secreções na narina das pessoas para avaliação do exame PCR, que identifica se a pessoa está ou não infectada pelo novo coronavírus. Esse Swab é importado da China. Com tecnologia própria, a Compass consegue fazer uma versão desse produto com haste de plástico e utilizando resina biocompatível antialérgica em impressora 3D.

Diferencial

Eduardo Soares informou que a diferença do seu produto em relação ao Swab tradicional é que não tem algodão na ponta. "Toda a coleta é feita em uma rede que a própria impressora gera com a resina plástica". Segundo ele, a vantagem desse produto em relação ao algodão é que se consegue ter mais coleta de material retirado da narina. "O nosso material é uma resina plástica. Quando você mergulha aquele material na solução para fazer a análise, ele não absorve. Solta todo o material. Você consegue ter um material mais concentrado, com vírus ou não, para exame do tipo PCR".

Também com maior força, a Compass está produzindo atualmente máscaras de proteção facial. O suporte que prende na cabeça é fabricado com as impressoras da empresa, utilizando também as resinas biocompatíveis. Para a lâmina de proteção, está sendo usado o mesmo plástico adotado para a produção dos alinhadores transparentes ortodônticos. "Ele tem uma grande vantagem, porque é um material totalmente translúcido. Ele dá visibilidade para o dentista, para o médico, muito boa".

Quando a pandemia passar, Soares acredita que o foco principal da empresa voltará a ser os alinhadores transparentes, embora esteja vislumbrando que os protetores faciais tendem a ser tornar peça integrante do dia a dia dos dentistas em todo o país.

Nanox

Outra startup que se voltou para a produção de equi-

Continuação: Pandemia leva startups a desenvolverem produtos contra covid-19

pamentos de proteção foi a Nanox, de São Carlos (SP), fornecedora de tecnologia baseada em nanopartículas de prata para revestimento bactericida e antiviral em diversas superfícies, na qual o fundo Criatec 2 investiu R\$ 3 milhões em 2015.

O diretor-geral da startup, Gustavo Simões, explicou que a companhia tem um produto que elimina bactérias e fungos com potencial antiviral. "Durante o início da pandemia, a gente foi procurado por uma empresa que fabrica brinquedos para desenvolver conjuntamente uma máscara do tipo N95, reutilizável, que fosse livre de bactérias e fungos. Ao longo desses 40 e poucos dias, a gente vem trabalhando em parceria com a Elka, que vai vender a máscara".

Essa máscara N95 é feita a partir de uma espécie de borracha, do tipo usado na confecção de toucas de natação, que é super moldável ao rosto, além de fungicida e bactericida. "Isso é que a gente está fazendo para combater a covid-19, além de outros produtos que temos desenvolvido e lançado com alguns clientes na área têxtil, como tecidos para produção de jalecos e outras aplicações que podem ter um potencial antiviral também", disse Simões. Desde o início da pandemia, a Nanox registrou aumento de 400% na procura por seus produtos.

Consumo

Gustavo Simões informou que a Elka produz a máscara N95 e a Nanox fornece o aditivo que confere essa propriedade antibactericida. A máscara pode ser lavada e reutilizada e fica livre de bactérias e fungos. Segundo o executivo, a produção das máscaras N95 deverá ser toda consumida no Brasil, inicialmente. "A demanda está muito grande aqui". Eles estão em contato com empresas internacionais para licenciar o

produto em outros países. Os lotes piloto já estão sendo produzidos e em cerca de 15 dias as máscaras deverão ser lançadas, após os trâmites necessários, com certificação da **Agência** Nacional de Vigilância Sanitária (**Anvisa**), para que as peças possam ser comercializadas com toda segurança.

Paralelamente, a startup mantém a linha que já fabricava, de produtos sólidos, em pó, que podem ser misturados a qualquer tipo de plástico para fazer embalagem, luvas, máscaras, tecidos e até eletrodomésticos", explicou o diretor-geral. A linha de líquidos é destinada a tintas e madeira.

Gustavo Simões afirmou que a empresa, como qualquer companhia do país, sentiu o impacto da pandemia e teve que ser criativa para descobrir outras soluções. "Porque, senão, estaríamos ferrados". A Nanox também não demitiu ninguém até o momento. "Não é nossa pretensão". No período pós-crise, a ideia é entrar na área de higienização, criando produtos para limpeza de superfícies, desinfecção de ônibus e locais onde há grandes aglomerações de pessoas. "Acho que vai ser o futuro para os próximos anos".

Capacidade

Na avaliação da gerente da Área de Mercado de Capitais do BNDES, Livia Ribeiro, é bastante gratificante ver startups que receberam investimentos dos fundos Criatec atuando no combate à pandemia. "A capacidade de empresas brasileiras de atuarem em momentos críticos com tecnologia competitiva reforça a tese da necessidade de investimentos em startups", afirmou.

Os fundos da série Criatec são de investimento em participações em micro, pequenas e médias em-

Continuação: Pandemia leva startups a desenvolverem produtos contra covid-19

presas (MPMEs) inovadoras, nos quais a BNDES Participações (BNDESPar), subsidiária de participações societárias do banco, investe juntamente com outros parceiros, em sua maioria bancos de desenvolvimento regionais. O Criatec está em sua terceira edição e, juntos, os fundos já apoiaram mais de 90 empresas brasileiras, viabilizando o registro de cerca de 100 **patentes** e a criação de mais de mil pro-

duto, informou o BNDES.

Gostou da nossa matéria? para assinar a nossa newsletter e receba mais conteúdos.

Registro no INPI garante a escola exclusividade de uso de nome, diz STJ



Uma escola que registra seu nome no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**) tem o direito de exclusividade sobre ele, de acordo com a 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A decisão foi resultado de uma longa disputa entre duas instituições de ensino pelo nome "Poliedro".

A ministra Isabel Gallotti deu razão à escola de vestibulares na análise do recurso Sergio Amaral

De acordo com o entendimento do STJ, o registro no **INPI** é um elemento suficiente para que uma instituição faça uso de uma marca de maneira exclusiva.

A corte superior aceitou recurso do Sistema de Ensino Poliedro Vestibulares, que brigava com a Escola de Educação Infantil Poliedro desde que esta entrou com uma ação pedindo que a "rival" mudasse de nome, alegando ter criado a sua marca antes -- porém, sem registrá-la no **INPI**. Com o argumento de que foi a primeira a registrar o nome, a instituição de cursos preparatórios para vestibulares entrou com uma reconvenção em que pedia a exclusividade.

Em primeira instância, a escola infantil levou a melhor, pois o juiz determinou à ré (a Poliedro Vestibulares) que abrisse mão do nome e afastou o

pedido formulado na reconvenção.

A decisão foi reformada no Tribunal de Justiça de São Paulo, que julgou tanto a ação quanto a reconvenção improcedentes. Segundo a corte de segunda instância, "poliedro" é uma expressão científica que não pode ser registrada como marca de uma instituição de ensino de maneira isolada.

Inconformado com a decisão, o Sistema de Ensino Poliedro Vestibulares recorreu ao STJ para fazer valer o registro da marca no **INPI**. A empresa tinha também como argumento o fato de a escola infantil já ter sido derrotada antes em uma ação na Justiça Federal em que pedia a exclusividade do uso do nome.

Relatora do caso no STJ, a ministra Isabel Gallotti argumentou que o TJ-SP não deveria ter declarado nulo o registro de uma marca no **INPI** por ser esse um assunto fora de sua competência.

"Ocorre que aquela corte local, de jurisdição estadual, sequer tem competência para adentrar a referida matéria e desconstituir a marca, ou mesmo qualquer de seus atributos", afirmou a relatora. Ela considerou que o registro no **INPI** bastava para que a Poliedro Vestibulares tivesse o direito de usar esse nome, tendo sido acompanhada pela maioria dos integrantes da 4ª Turma. **Com** informações da assessoria de imprensa do STJ.

Revista **Consultor** Jurídico, 16 de maio de 2020, 15h01

Covid-19 provoca evolução tecnológica na Suprema Corte Americana

A pandemia da Covid-19 está forçando não apenas as empresas a se adaptarem a esse momento crítico como também as instituições governamentais. A partir de um caso de propriedade intelectual (PI), a Suprema Corte Americana fez pela primeira vez na sua história a transmissão ao vivo dos argumentos orais da corte. É curioso notar que, até então, as câmeras eram barradas na sala de audiências e as gravações eram publicadas apenas dias depois.

Trata-se do caso *Patent & Trademark Office v. Booking.com*, que, além de representar esse marco histórico de transformação tecnológica, também discute tema de grande relevância para o mundo da **propriedade** intelectual. O USPTO (Escritório Nacional de PI Americano) considerou os pedidos de registro de marca **Booking.com** para serviços de reserva online de hotéis (classe 43) como meramente descritivos, sendo, portanto, impassíveis de proteção como marca de acordo com a lei local (*Section 2(e)(1) of the Trademark Act, 15 U.S.C. § 1052(e)(1)*).

No entanto, quando a questão foi primeiramente enfrentada pelo Judiciário americano (*Eastern District of Virginia*), concluiu-se que embora a palavra **booking** seja um termo genérico para os serviços identificados, a expressão **Booking.com** passou a ter uma significação secundária. Um dos trunfos utilizados pela empresa foi a apresentação de pesquisa

indicando que 74,8% dos consumidores reconheciam **Booking.com** como marca e não como um serviço genérico de reserva.

Vale salientar que, ainda que exista considerável proximidade entre os textos de diversas legislações de **propriedade** intelectual de países tão distintos no cenário mundial, a interpretação à letra da lei pelos Escritórios de Propriedade Intelectuais Nacionais pode resultar em visões até mesmo antagônicas decorrentes de normas muito semelhantes.

A lei brasileira, por exemplo, também considera irregistráveis como marcas os sinais de caráter genérico ou simplesmente descritivos (artigo 124, VI, Lei nº 9.279/1996). Todavia, já foram concedidos diversos registros para marcas análogas ao caso discutido em solo americano pelo entendimento, em muitos casos, de que a marca deve ser compreendida em seu conjunto e não por seus termos isoladamente considerados.

Dessa forma, resta acompanhar esse caso emblemático para verificar se a compreensão da Suprema Corte Americana manterá o entendimento firmado pelo USPTO ou se concluirá que a adição de uma extensão de domínio (.com) a um termo genérico é capaz de criar uma marca passível de registro.

Índice remissivo de assuntos

Patentes

3

Marco regulatório | INPI

7

Propriedade Intelectual

8